

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA DO FORNECEDOR



 Pettinati®

Prezado Fornecedor,

Há 60 anos no mercado têxtil, sempre atuando com profissionalismo, comprometimento, ética e excelência de serviços e produtos, a Pettenati é reconhecida e querida por seus colaboradores, clientes, fornecedores e sociedade como uma empresa que presa pela transparência e seriedade em suas relações.

Nossa paixão é criar produtos e soluções têxteis inovadoras para o sucesso dos clientes, e isto não seria possível sem a construção de relações saudáveis e sustentáveis com nossos parceiros. Nossa reputação tem impacto significativo e direto no relacionamento com as partes interessadas e influencia diretamente nos nossos resultados.

Pelo fato de nosso sucesso estar estreitamente relacionado à nossa reputação, depende de todos nós mantê-la forte e agir a cada momento com honestidade, integridade, responsabilidade e respeito. O Código de Ética e Conduta do Fornecedor Pettenati está aqui para nos ajudar a alcançar este objetivo.

Nosso papel como Empresa é praticar e difundir o que há de melhor em práticas empresariais, profissionais e de sustentabilidade. Somente assim conseguiremos construir parcerias duradouras e que resultem em benefício para todos os envolvidos.

Este Código de Ética e Conduta aplica-se a todos os Fornecedores da Pettenati, bem como de suas empresas coligadas e controladas, nos países onde a empresa atua. Ele deve ser nosso guia de Governança Corporativa e deve ser consultado com frequência ante qualquer situação ou dúvida que possa surgir.

Não existem em nos contatar, diante qualquer dúvida que possa surgir.

Sucesso a todos!

Caxias do Sul, 07 de Março de 2024.

Otávio Ricardo Pettenati

Diretor Presidente – Pettenati SA Indústria Textil

PROPÓSITO

Inovação com alma, qualidade com paixão, vestindo o futuro com responsabilidade.

MISSÃO

Fornecer soluções têxteis inovadoras e sustentáveis para o sucesso de nossos clientes e para um mundo melhor.

VISÃO

Ser a melhor solução têxtil das Américas. Referência em cuidado ambiental. Reconhecida e desejada por seus profissionais, clientes, fornecedores, e demais stakeholders.



VALORES

- **Respeito;**
- **Imparcialidade;**
- **Integridade;**
- **Responsabilidade;**
- **Colaboração.**

PRINCÍPIOS

- **Amamos moda**
- **Buscamos qualidade em tudo o que fazemos**
- **O cliente é nosso maior compromisso**
- **Trabalhamos com energia e comprometimento**
- **Nos realizamos transformando e inovando**
- **Formamos pessoas de valor**
- **Juntos somos maiores e melhores**
- **Cuidamos porque amamos e respeitamos**

DIRETRIZES DE CONDUTA

As relações entre a Pettenati e seus fornecedores devem ter como base práticas éticas e sustentáveis, amparadas na confiabilidade, no senso de justiça, no respeito mútuo e na valorização do ser humano.

Todo o trabalho deve ser pautado por respeito à saúde, segurança, ao meio ambiente, aos direitos humanos, aos direitos trabalhistas, legislação local, inclusive fiscal e tributária, mas não se limitando a esses itens.

No mínimo, os fornecedores da Pettenati devem atender aos seguintes padrões com respeito às suas operações, como um todo:

LEIS E REGULAMENTAÇÕES

A relação da Pettenati com seus fornecedores deve estar pautada em padrões de extremo rigor no cumprimento da legislação vigente nos países onde a empresa atua. Em casos de países em que a legislação vigente for inferior à legislação internacional, os padrões desta última deverão prevalecer.

CONTRATOS

O fornecedor deverá cumprir as obrigações contratuais estabelecidas entre as partes, e respeitar este Código de Ética e Conduta durante todo o período contratual.

LEI ANTICORRUPÇÃO E ANTISSUBORNO

O fornecedor deverá agir em estrita conformidade com todas as leis aplicáveis, inclusive as leis antissuborno e anticorrupção de atuação global.

Esta política dá cumprimento à Lei Anticorrupção 12.846, de 1º de dezembro de 2013 e ao Decreto Federal nº 8.420/2015, conforme texto em vigor na data da emissão desta Política.

PRIVACIDADE

Esperamos que o fornecedor siga as normas que constam na LGPD em relação ao uso de dados pessoais ou corporativos, havendo a necessidade da aprovação prévia dos envolvidos sobre o uso de seus dados.

TRABALHO INFANTIL

É proibido utilizar trabalho infantil, como definido pelas leis locais, e de acordo com a Convenção n.º 138 da OIT, relativa à Idade Mínima de Admissão ao Emprego, e com a Convenção n.º 182, relativa à Interdição das Piores Formas de Trabalho das Crianças e à Ação Imediata com Vista à sua Eliminação. Como remediação, no caso em que se constatar que há crianças trabalhando no local, por ter havido informações enganosas na documentação fornecida, quando de contratação, deve-se proceder ao desligamento imediato, em atendimentos a CF do Brasil/88 Art. 7º, inciso XXXII e a CLT.

TRABALHO FORÇADO E TRÁFICO HUMANO

São proibidos o uso de trabalho forçado ou compulsório e tráfico humano, em conformidade com a Constituição federal do Brasil, artigo 5 (II). Código Penal do Brasil, artigo 149 – Organização do Trabalho Internacional – Convenções 29 de 1930 e 105 de 1957.

TRABALHO ABUSIVO

É proibido abusar do trabalho físico.

ACORDOS COLETIVOS

Os fornecedores devem respeitar os direitos dos empregados de escolher serem representados por terceiros e negociarem coletivamente de acordo com as leis locais.

HORÁRIO DE TRABALHO E DIAS DE DESCANSO

Os fornecedores devem assegurar aos funcionários trabalho em conformidade com toda a legislação em vigor e normas obrigatórias para o setor, referente ao horário de trabalho instituído e às horas extraordinárias, incluindo pausas, períodos de descanso, férias e licenças de maternidade e de paternidade. A jornada de trabalho não deverá ultrapassar a carga horária prevista em lei e/ou em normas coletivas. Os funcionários devem ter direito a, no mínimo, um dia de folga após seis dias de trabalho consecutivos, e as horas extraordinárias devem ser voluntárias e remuneradas a uma tarifa majorada.

DIVERSIDADE

A Pettenati espera que seus parceiros e fornecedores possuam práticas de inclusão e diversidade em suas empresas, e não tolerem qualquer forma de discriminação motivada por etnia, gênero, orientação sexual, identidade de gênero, estado civil, aparência, religião, filiação política, filiação sindical, aptidão física, exames médicos, opinião e demais formas de discriminação. O direito à privacidade dos funcionários deve ser respeitado, toda vez que são recolhidas informações pessoais dos mesmos.

ASSÉDIO E DISCRIMINAÇÃO

Assédio ou qualquer forma de discriminação contra os empregados não é aceitável.

DIREITOS DA MULHER

Nossos parceiros e fornecedores devem trabalhar em prol da equidade de gêneros e tratar a mulher com igualdade a todos os colaboradores da organização (remuneração igualitária, direito a promoções, direito a liberdade de pensamento, direito a licença maternidade, etc).

DIREITO DAS MINORIAS E POVOS INDÍGENAS

É esperado de nossos fornecedores que respeitem as minorias étnicas, religiosas ou linguísticas, e que sejam lhes permitido manter sua própria cultura, a prática de sua própria religião e uso de sua própria língua, sempre respeitando os limites de igualdade, o bem coletivo e o bom sendo da vida em sociedade.

RECRUTAMENTO, SELEÇÃO E PROMOÇÕES:

Esperamos de nosso parceiros um processo de Recrutamento e Seleção onde seja proibida toda e qualquer forma de discriminação negativa entre os candidatos.

SALÁRIOS E BENEFÍCIOS

Os salários e benefícios devem estar de acordo com as leis locais.

SAÚDE E SEGURANÇA

As condições de trabalho devem estar de acordo com as regulamentações locais;

ERGONOMIA

A Pettenati espera que seus fornecedores busquem melhorias nas condições ergonômicas de trabalho, entre outras ações, visando a saúde e bem-estar de seus colaboradores.

RESPONSABILIDADE FINANCEIRA

Esperamos que nossos parceiros utilizem seus recursos racionalmente, buscando a melhoria contínua de processos e procedimentos, obrigando-se a manter registros financeiros, mantendo a transparência, exatidão e veracidade das informações.

Os registros contábeis devem ser feitos de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis, os princípios contábeis geralmente aceitos e as normas internas da Companhia. É imprescindível ter o compromisso de manter registros contábeis precisos, completos, verdadeiros e auditáveis, não sendo admitidos quaisquer atos de omissão ou manipulação, por erro ou fraude. Todos os registros contábeis devem ser executados por usuários devidamente autorizados. As demonstrações financeiras devem ser elaboradas de acordo com os princípios contábeis geralmente aceitos e sua divulgação deve atender ao menos os requisitos mínimos estabelecidos nos pronunciamentos contábeis e regulamentação aplicáveis.

PREPARAÇÃO PARA EMERGÊNCIAS

É importante oferecer treinamentos para situações de emergência, preparando os colaboradores para seguirem os procedimentos nestes casos, uma vez que uma reação rápida e coordenada pode minimizar os danos ambientais e resguardar a vida dos colaboradores.

GERENCIAMENTO DE INCIDENTES E ACIDENTES

É importante realizar a documentação e acompanhamento dos acidentes e dos quase acidentes para poder mitigá-los.

PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO

A Pettenati espera que seus fornecedores disponham de Atestado de Vistoria do Corpo de Bombeiros, que garante que exista um sistema de sinalizações, tanto de solo quanto sinalizações de paredes, assim como sinalização de rota de fuga e localização dos extintores nos locais necessários, além de realizar o treinamento de seus colaboradores para casos de incêndio.

MEIO AMBIENTE

A Pettenati entende como fator fundamental para a sustentabilidade de seus negócios a qualidade ambiental de suas atividades, produtos e serviços e, para tanto, trabalha para manter sua cadeia produtiva em consonância com a legislação ambiental vigente. Nesse sentido, os fornecedores devem:

- Assumir o compromisso de cumprir com a legislação ambiental aplicável aos seus produtos e serviços;
- Prover produtos e serviços com os corretos licenciamentos e autorizações ambientais;
- O fornecedor deve obedecer a todas as leis aplicáveis ao meio ambiente.

Além disso, queremos dar prioridade ao uso de meios de transportes ecoeficientes e sustentáveis na logística de nossos produtos, com veículos revisados periodicamente, em conformidade com as normas e padrões vigentes, buscando diminuir o impacto ambiental em nossa cadeia de transporte.

REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE PARA FORNECEDORES PRÓPRIOS

É essencial que nossos parceiros comerciais se preocupem com o tema de sustentabilidade. Assim, isso é preciso abordar e requisitar os temas que se envolvem com a Responsabilidade Social e Empresarial (RSE) de seus fornecedores. Em razão disso, é fundamental que possuam políticas em vigor para prevenir a escravidão na cadeia de abastecimento, reduzir a pegada de carbono e promover o abastecimento sustentável. Para colocar em prática as políticas de RSE adequadamente é necessário ter uma visão panorâmica de suas redes de fornecedores.

Nossos fornecedores também precisam espelhar os valores de sustentabilidade de suas empresas. Do mesmo modo que as empresas apoiam as transações e negociações comerciais éticas, os fornecedores também devem colocar em prática ações sustentáveis e responsáveis, de forma a estender para seus fornecedores próprios os mesmos valores adotados por sua empresa.

EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, EMISSÃO DE GASES DO EFEITO ESTUFA E PRESERVAÇÃO

Esperamos que nossos fornecedores busquem aplicar ações de eficiência energética, visando maior aproveitamento da energia consumida, diminuindo suas emissões de gases do efeito estufa.

Deve ser trabalhada a descarbonização nas organizações, buscando evitar, reduzir e compensar a pegada de carbono e a emissões de outros gases de efeito estufa (GEE) da atmosfera. A adoção de fontes de energia mais limpa devem ser priorizadas.

Deverão ser preservadas as biodiversidades com uso consciente dos recursos naturais e tolerância zero ao desmatamento e contaminações de solo, mananciais, etc.

RECURSOS HÍDRICOS

Esperamos que nossos fornecedores realizem o monitoramento contínuo da qualidade e do consumo de água em todas as etapas de suas operações. Recomenda-se a adoção de práticas e tecnologias que contribuam para o uso eficiente desse recurso, com o objetivo de reduzir o consumo sempre que possível e prevenir desperdícios. Incentivamos, ainda, a promoção de ações de conscientização e capacitação dos colaboradores, reforçando a importância da gestão responsável da água e do compromisso coletivo com a sustentabilidade ambiental.

QUALIDADE DO AR

As emissões atmosféricas devem ser controladas com base na especificidade requerida pelas Licenças de Operação e legislações pertinentes, caso seja necessário ações de prevenção, combate e redução das emissões de poluentes e dos efeitos da degradação do ambiente atmosférico deverão ser implementadas.

POLUIÇÃO SONORA

É fundamental que nossos parceiros comerciais busquem o controle/redução/eliminação da poluição sonora em seu ambiente de trabalho prezando pela saúde de seus colaboradores e sociedade, sempre operando em sintonia com as leis vigentes e boas práticas.

GESTÃO SUSTENTÁVEL DE RECURSOS E REDUÇÃO DE RESÍDUOS

Esperamos que nossos fornecedores realizem o monitoramento sistemático e mensurável da geração de resíduos em todas as etapas de suas operações, identificando oportunidades de melhoria e implementando ações voltadas à redução contínua dos

volumes gerados. Incentivamos a adoção de práticas de segregação adequada, reciclagem e destinação ambientalmente correta dos materiais, em conformidade com a legislação vigente e com as melhores práticas ambientais, reforçando o uso responsável dos recursos naturais.

Recomendamos, ainda, a incorporação dos princípios da economia circular nos processos produtivos, por meio da reutilização de insumos, valorização de resíduos como potenciais matérias-primas e adoção de soluções que minimizem impactos ambientais, ampliem a eficiência operacional e promovam a sustentabilidade ao longo de todo o ciclo de vida dos produtos.

GESTÃO QUÍMICA RESPONSÁVEL

A Pettenati espera que seus fornecedores cumpram integralmente a legislação e as regulamentações aplicáveis relacionadas ao uso de matérias-primas, produtos químicos e substâncias perigosas, assegurando sua correta utilização, manuseio, transporte, armazenamento, reutilização, reciclagem e destinação final ambientalmente adequada.

Recomenda-se que os fornecedores adotem e sigam as políticas de RSL (Restricted Substances List) aplicáveis à indústria têxtil, garantindo que materiais, insumos e processos produtivos estejam em conformidade com os requisitos químicos estabelecidos, bem como com práticas que promovam a responsabilidade ambiental, a proteção da saúde humana e a redução de impactos ao meio ambiente.

É expressamente proibida a presença das substâncias listadas a seguir em quaisquer materiais, insumos ou processos fornecidos, devendo os parceiros assegurarem que tais substâncias não sejam utilizadas em nenhuma etapa da cadeia produtiva.

- Benzeno (CAS:71-43-2)
- Tolueno (CAS 108-88-3)
- Cloreto de Metileno (CAS 75-09-2)
- Tricloroetileno (CAS 79-01-6)
- Percloroetileno (CAS 127-18-4)

-
- Tetracloreto de carbono (CAS 56-23-5)
 - N-Dimetilformamida (CAS 68-12-2)
 - Fenol (CAS 108-95-2)
 - Cellosolve (CAS 110-80-5)
 - Acetato de Cellosolve (CAS 111-15-9)
 - Metil Cellosolve (CAS 109-86-4)
 - Acetato de Metil Cellosolve (CAS 110-49-6)

ÉTICA NAS RELAÇÕES COMERCIAIS

A Ética orienta nosso comportamento como organização. Desta maneira, nos reservamos o direito de selecionar nossos fornecedores considerando seu histórico de relacionamento com a Pettenati.

CORRUPÇÃO E FRAUDES

A Pettenati não aceita o uso de práticas fraudulentas, ou de qualquer tipo de corrupção em seu ambiente de negócios. Desta forma, são condutas intoleráveis aos nossos fornecedores, e passíveis das medidas legais e contratuais cabíveis:

- Ofertar, pagar, prometer, transferir ou autorizar pagamentos em dinheiro ou algo de valor, direta ou indiretamente para empregados da Pettenati ou Funcionários de Governo;
- Falsificar documentos, marcas ou produtos;
- Ocultar acidentes;
- Realizar ou estar envolvido em atividades ou condutas ilegais como evasão fiscal, sonegação, contrabando, suborno, entre outros;

OFERTA DE BRINDES, PRESENTES E VIAGENS A EMPREGADOS PETTENATI

Gratificação em dinheiro, entretenimento e qualquer tipo de presente não devem ser oferecidos para os empregados da Pettenati. Exceções são as cortesias comumente aceitas nas práticas comerciais, como brindes promocionais e hospitalidades sem valor significativo.

CONFLITO DE INTERESSES

Qualquer tipo de relação particular, de caráter habitual, entre fornecedores e empregados da Pettenati deve ser comunicada, como, por exemplo, relações de parentesco entre o fornecedor e seus funcionários com empregados da Pettenati e/ou acionistas.

PEÇAS FALSIFICADAS

Entendemos o impacto que peças falsificadas no mercado. Assim, esperamos que o fornecedor não utilize peças ou softwares falsos ou provenientes de fontes ilícitas ou duvidosas.

PROPRIEDADE INTELECTUAL

São prioridades da Pettenati resguardar o patrimônio físico, intelectual e material da nossa empresa, assim como a saúde e segurança própria e dos demais colaboradores. Desta forma, respeitamos e reconhecemos o intelecto de nossos colaboradores, parceiros de negócio e concorrentes, e esperamos que nossos fornecedores atuem da mesma forma.

EXPORTAÇÕES E DE SANÇÕES ECONÔMICA

Nossos colaboradores devem seguir e respeitar a política de controle das exportações e de sanções econômicas, assim como todas as leis em vigor no país que estejam atuando. Isto inclui leis e regulamentos relativos a embargos comerciais e sanções econômicas, controle de exportações, leis antiboicote, de segurança de cargas, classificação e avaliação de importação, marcação de produto/país de origem e acordos de livre comércio. Esperamos que nossos fornecedores atuem da mesma forma.

ABUSO DE PODER / ASSÉDIO - Não compactuamos com práticas comerciais coercitivas para obter vantagem ou qualquer tipo de assédio (moral, sexual, racial, político e religioso).

CONCORRÊNCIA DESLEAL - Não serão aceitos atos de espionagem empresarial, bem como qualquer outra prática que não seja a da concorrência leal.

SIGILO E CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES - Informações confidenciais e estratégicas não devem ser divulgadas ou utilizadas para benefício próprio ou de terceiros.

Os colaboradores e administradores obrigam-se a, exceto se mediante autorização prévia e por escrito da Pettenati, não revelar a qualquer pessoa ou entidade, durante a vigência ou a qualquer tempo após o término da vigência da sua relação com a Pettenati, qualquer informação que não seja de conhecimento público ou conhecida por todos no ramo em que atua a Companhia, obtida pelo colaborador ou administrador e que seja, direta ou indiretamente, relacionada com a Pettenati.

DENÚNCIAS - É dever de cada fornecedor levar ao conhecimento das instâncias responsáveis toda e qualquer informação sobre violação ou suspeita de violação do estabelecido neste guia.

Toda denúncia recebida pela empresa será tratada com confidencialidade e anonimato. Nenhuma retaliação ao empregado ou ao fornecedor será feita por se reportar em boa-fé.

As denúncias devem ser feitas através do Canal de Ética da Pettenati disponível no website da Empresa, ou diretamente através do link <https://contatoseguro.com.br/pettenati>.

Estes requisitos mínimos fazem parte de todos os acordos comerciais, novos ou renovados, entre a Pettenati e seus fornecedores. Os fornecedores devem ser capazes de demonstrar, de maneira satisfatória, quando solicitados, a sua conformidade com estes requisitos.

A versão mais atualizada deste **Código de Ética e Conduta** estará disponível em nosso site: www.pettenati.com.br.

Pettenati®



www.pettenati.com.br